INFRAERO 883 CENTRO CORPORATIVO

INFRAERO AEROPORTOS

DESPACHO Nº SEDE-DES-2023/11456

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE RECEITAS

Assunto: DECISÃO DE MÉRITO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/ADLI-2/SBSP/2023 - CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PUBLICIDADE PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS EM FITAS, PAINÉIS ESTÁTICOS E/OU DIGITAIS E PEDESTAIS QUE COMPÕEM OS DIVISORES DE FLUXO, LOCALIZADOS NO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - DEPUTADO FREITAS NOBRE

Trata-se o presente expediente sobre a decisão de mérito de recurso administrativo interposto no âmbito da licitação citada em referência pelas empresas BELTGROUP DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.037.893/0001-99 e CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.756.286/0001-70, e, de petição apresentada pela empresa LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA., CNPJ nº 14.707.203/0001-27, contra a decisão da Comissão de Licitação que declarou a empresa GOL MIDIA PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 19.584.819/0001-71., vencedora do certame.

2. Consubstanciada nas informações contidas no Relatório de Instrução de Recursos Administrativos e de Petição, emitido pela Comissão de Licitação por meio do PARECER Nº SEDE-PAR-2023/00751, datado de 14/08/2023, o qual está inserto nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDE-ADM-2023/00124, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Anexo II do Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017 (alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017), decido:

a. **CONHECER** dos recursos administrativos interpostos pelas referidas empresas BELTGROUP DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.037.893/0001-99 e CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.756.286/0001-70, por preencherem os requisitos legais e editalícios, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, conforme fundamentos expostos no relatório supracitado, os quais adoto integralmente, uma vez que os elementos apresentados em sede recursal não foram suficientes para alterar a decisão outrora proferida;

b. **NÃO CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA., CNPJ nº 14.707.203/0001-27, por não preencher os requisitos legais e editalícios, notadamente, acerca da ausência de manifestação da intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico de licitações

SEDEDES202311456A

Classif. documental	114.000

Assinado com senha por VANESSA PALOMBO SANTANA - 15/08/2023 às 14:10:33.
Documento Nº: 2838397-3413 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2838397-3413

SIGA

do Banco do Brasil, inobservando, assim, a regra prevista no bojo do 16.3.1 do edital, porém, o **RECEBO COMO DIREITO DE PETIÇÃO**, nos termos do artigo 5º, XXXIV, *a*, da Constituição Federal/1988, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, conforme fundamentos expostos no relatório supracitado, os quais adoto integralmente, uma vez que os elementos apresentados na petição não foram suficientes para alterar a decisão outrora proferida; e

c. **RATIFICAR** a decisão da Comissão de Licitação para manter a empresa GOL MIDIA PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 19.584.819/0001-71, vencedora do certame, por ter cumprido todas as exigências editalícias no que se refere às exigências de habilitação e de proposta de preços.

VANESSA PALOMBO SANTANA
GERENTE II
GERÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

SEDEDES202311456A

Assinado com senha por VANESSA PALOMBO SANTANA - 15/08/2023 às 14:10:33.
Documento Nº: 2838397-3413 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2838397-3413
SIGA